



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 021/2024

“Autoriza a contratação de 02 (dois) Professores, através de Contrato de Direito Administrativo, para atender à solicitação do OFÍCIO N.º 018/SECREDPREFMB/2024, datado de 05 de fevereiro de 2024, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 1465/2017”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.465/2017, autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VII.

Considerando o OFÍCIO N.º 018/SECREDPREFMB/2024, datado de 05 de fevereiro de 2024, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos, autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2022, homologado em 20/09/2022 e prorrogado o vencimento do seletivo através da Portaria n.º085/2023, e atende à necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 02 (dois) Professores Regente de Turma, para atender as Escolas Maria das Dores Pires Cafaggi e a Escola Municipal Noemi Pereira da Costa, ambas na cidade de Buenópolis/MG, através de Contrato de Direito Administrativo, para atender à solicitação do OFÍCIO N.º 018/SECREDPREFMB/2024, datado de 05 de fevereiro de 2024, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 1465/2017.

Art. 2º - A convocação será feita conforme Parecer Jurídico em anexo, obedecendo a vigência do Processo Seletivo 04/2022, e desde que o servidor que rescindiu o contrato por prazo determinado, não tenha ultrapassado o período disposto de possibilidade de prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir da **assinatura do contrato até 23/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, desde que o **prazo máximo não ultrapasse a 02 (dois) anos**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 07 de fevereiro de 2024.

Célio Santana
Prefeito Municipal